

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE  
KIT LANCHE**

**INSTITUTO A33**

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 09

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 275/2025  
TRANSFEREGOV.BR Nº 987810/2025

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 02 a 06 de março de 2026

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 09 e 10 de março de 2026

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
chamamentopublico@institutoa33.org.br

**TELEFONE:** (61) 99848-0544

A Comissão de Compras do Instituto A33 convida as empresas a participar do presente edital referente ao FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, tipo qualidade e preço, a realizar-se até dia 06 de março de 2026, devendo a proposta ser entregue no Instituto A33, com sede na **QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 – Ed. Business Center - SAAN - Brasília/DF – CEP: 70632-300** ou por e-mail para: **chamamentopublico@institutoa33.org.br**

O presente edital será regido pela Lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste convite os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais e critérios para julgamento da proposta

ANEXO II – Especificações técnicas do objeto

ANEXO III – Declaração da empresa

Brasília-DF, 02 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Abraão Hildo de Carvalho', is written over a solid horizontal line.

Abraão Hildo de Carvalho  
Presidente

## **ANEXO I**

### **CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA**

#### **1. PREÂMBULO**

INSTITUTO A33, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 50.477.669/0001-47, com sede na QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 – Ed. Business Center - SAAN - Brasília/DF – CEP: 70632-300, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 09, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 275/2025, TransfereGov nº 987810/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

#### **2. OBJETIVO**

FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir meta do referido convênio celebrado entre o Ministério do Esporte – MESP e o Instituto A33, conforme consta no Projeto Técnico que acompanha o Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 275/2025, TransfereGov nº 987810/2025.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser preenchida, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para o endereço **QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco**

**B - Sala 218 – Ed. Business Center - SAAN - Brasília/DF – CEP: 70632-300**  
ou através do e-mail: [chamamentopublico@institutoa33.org.br](mailto:chamamentopublico@institutoa33.org.br) até o dia 06 de março de 2026.

## **5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Cartão CNPJ, Certidão negativa de débitos e a declaração de aceitação dos termos (Anexo III).

5.2 A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte – MESP, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 41, Inciso II, alínea “b” e no art. 66, Inciso II, alínea “f”.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 A escolha recaíra pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.5 O resultado da avaliação das propostas será publicado no site do instituto A33.

## **7. O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

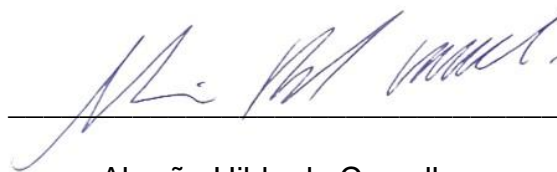
A contratada efetuará a entrega dos itens cotados no prazo indicado pelo contratante.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Plataforma TransfereGOV – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos KIT LANCHES, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.2 As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto, a quantidade efetivamente entregue e o número do Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 275/2025, TransfereGov nº 987810/2025.

Brasília-DF, 02 de março de 2026.



Abraão Hildo de Carvalho  
Presidente

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Detalhamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT LANCHE JIU JITSU: 01 (UM) SUCO DE CAIXINHA COM 200ML; 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO DE HAMBÚRGUER COM PRESUNTO E QUEIJO MUÇARELA; 01(UMA) FRUTA DA ÉPOCA; O LANCHE DEVE SER SERVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	4.320	R\$ 13,95	R\$ 60.264,00
KIT LANCHE FUTEBOL: 01 (UM) SUCO DE CAIXINHA COM 200ML; 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO DE HAMBÚRGUER COM PRESUNTO E QUEIJO MUÇARELA; 01 (UMA) FRUTA DA ÉPOCA; O LANCHE DEVE SER SERVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	4.800	R\$ 13,95	R\$ 66.960,00

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
representante da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, ao apresentar a presente  
cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e  
de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e  
prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Brasília-DF, \_\_\_\_ de março de 2026.

---

Assinatura do responsável pela empresa